



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

JULHO/2019

DECRETO FINANCEIRO 27/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 592.988,06
(QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E
NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO		
2030	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 0142000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	243.295,28	
		Soma da Ação:	243.295,28
		Soma da Unidade:	243.295,28
1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2057	CONSERVAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.901,28	
		Soma da Ação:	213.901,28
2058	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.791,50	
		Soma da Ação:	135.791,50
		Soma da Unidade:	349.692,78
		Total Geral:	592.988,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0142000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	592.988,06
	Total Geral:	592.988,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2019.

FLAVIANO ROHRS S. BOMFIM
PREFEITO Mat.10